



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



INDICAÇÃO Nº 730/2025

Nos termos do Art. 225 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, e depois de ouvido o Plenário, indico ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz, Exmo. Sr. Adhemar Alves de Freitas Jr., que sejam adotadas as medidas necessárias para a construção de rampa de acesso na entrada principal da Câmara Municipal de Imperatriz – MA, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes.

Justificativa

A acessibilidade é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.098/2000 e pelo Decreto nº 5.296/2004, que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade de pessoas com eficiência ou mobilidade reduzida.

A entrada principal da Câmara Municipal de Imperatriz, por ser o ponto de acesso mais utilizado pela população, deve contar com rampa de acesso construída ou adaptada de forma a atender aos padrões técnicos de inclinação, largura e segurança, permitindo o ingresso independente e seguro de cadeirantes, pessoas com dificuldades de locomoção, idosos, gestantes e demais cidadãos.

Essa medida garantirá não apenas o cumprimento da legislação, mas também o respeito ao princípio da inclusão e da igualdade de oportunidades, reforçando o compromisso da Casa de Leis com a participação plena e digna de todos os cidadãos nas atividades legislativas.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

Alcemir da Conceição Costa
Alcemir Costa - PODEMOS

Vereador

